



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**DECRETO Nº 096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“Estabelece ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, no turno da tarde”.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Art. 53, da Lei Municipal nº 143, de 18 de dezembro de 2003 (Lei Orgânica Municipal):

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo no turno da tarde dos dias 24 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, em alusão ao Natal e festas de fim de ano.

**Art. 2º.** Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido turno, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se

Áureo Antônio Salvi  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda